



DECRETO Nº 5.685, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“Prorroga o Decreto nº 5.680 de 29 de maio de 2020, que estende, nos termos do Decreto nº 64.994 de 28 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo as medidas de quarentena e dá outras providências correlatas”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

- **CONSIDERANDO** os atos necessários para prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação local e regional do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado e ratificado o Decreto Municipal nº 5.680 de 29 de maio de 2020, para até dia 28 de junho de 2020;

Art. 2º. Ficam alteradas as etapas do artigo 5º do Decreto 5.680 de 29 de maio de 2020, de acordo com as datas abaixo:

“Art. 5º. A reavaliação dos indicadores, podendo retroceder ou avançar as medidas e/ou autorizações postas neste Decreto, terão as seguintes etapas:

I. Etapa I – 01/06/2020:

II. Etapa II – 28/06/2020:

III. Etapa III – a ser definido:

a. Retorno da Área Azul;

IV. Etapa IV – a ser definido:

a. “Sem Restrições.”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor em 15 de junho de 2020.

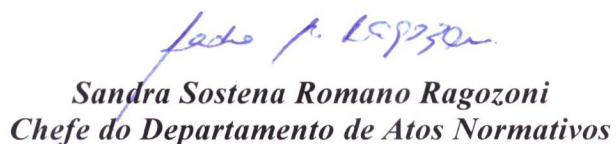


Município de Guairá-SP., 10 de junho de 2020.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Decreto publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos